



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R\$125.000,00** distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)

125.000,00

02 07 11 Fundo Municipal de Assistência Social

482	08.244.0120.2033.0000	Assistência à População Carente	125.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica Estadual-PSB	F.R.: 002 19
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 012	SEADS-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº167 de 03.10.2025-PPA; Lei Complementar nº168 de 03.10.2025-LDO e Lei Complementar nº170 de 26.11.2025-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 19 de Junho de 2026.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal